



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução da Mesa Diretora nº. 1, de 4 de Março de 2011.

Determina prazo constitucional para exame e apreciação da comunidade do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2007 do Município de Serafina Corrêa.

OLIVAN LUIZ CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 3º, Art. 31 da Constituição Federal e nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para exame e apreciação da comunidade, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, o Processo nº. 008041-0200/07-5 da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Serafina Corrêa referente ao Exercício de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 4 de Março de 2010.

Ver. OLIVAN LUIZ CASTRO
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 04/03/2011.

Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
1º Secretário